

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2192, de 15 de dezembro de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 2192, segunda-feira, 15 de dezembro de 2025*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
NOMEAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 660, de 12 de dezembro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 661, de 12 de dezembro de 2025 .....	4
ACORDO DE COOPERAÇÃO .....	4
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - Unipampa.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 439, de 11 de dezembro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 440, de dezembro de 2025 .....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	8
NOMEAÇÃO .....	8
Portaria - SEI nº 3030, de 12 de dezembro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 3035, de 12 de dezembro de 2025 .....	8
SUBSTITUIÇÃO .....	9
Portaria - SEI nº 3031, de 12 de dezembro de 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 3032, de 12 de dezembro de 2025 .....	9
MOVIMENTAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 3021, de 12 de dezembro de 2025 .....	10
Portaria - SEI nº 3022, de 12 de dezembro de 2025 .....	10
Portaria - SEI nº 3023, de 12 de dezembro de 2025 .....	11
Portaria - SEI nº 3024, de 12 de dezembro de 2025 .....	11
Portaria - SEI nº 3025, de 12 de dezembro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 3026, de 12 de dezembro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 3027, de 12 de dezembro de 2025 .....	13
Portaria - SEI nº 3028, de 12 de dezembro de 2025 .....	13
Portaria - SEI nº 3029, de 12 de dezembro de 2025 .....	14
PROCESSO SELETIVO .....	14
Portaria - SEI nº 3034, de 12 de dezembro de 2025 .....	14
APOSTILAMENTO.....	15
Portaria - SEI nº 3033, de 12 de dezembro de 2025 .....	15
REPUBLICAÇÃO*.....	16
Portaria - SEI nº 2909, de 03 de dezembro de 2025 .....	16
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	16
POP.DGP.023 (Versão 07).....	16
POP.DGP.058 (Versão 02).....	17

POP.DGP.070 (Versão 01) .....	17
POP.DGP.071 (Versão 01) .....	17
CORREGEDORIA-GERAL .....	17
RECONDUÇÃO .....	17
Portaria - SEI nº 201, de 11 de dezembro de 2025 .....	17
Portaria - SEI nº 202, de 11 de dezembro de 2025 .....	17

## PRESIDÊNCIA

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 660, de 12 de dezembro de 2025**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear JANAINA PONTES CERQUEIRA, matrícula Siape nº 155\*\*\*\*, para o cargo de Assessor da Consultoria Jurídica, ficando exonerada do cargo de Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência, da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Arthur Chioro

#### **Portaria - SEI nº 661, de 12 de dezembro de 2025**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear MARCELO DAYRELL VIVAS, CPF nº \*\*\*.653.258-\*\*, para o cargo de Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência, da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Arthur Chioro

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

#### **Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - Unipampa**

Processo SEI nº 23477.007603/2024-17. Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), inscrita no CNP sob o nº 15.126.437/0001-43, e a Universidade Federal do Pampa (Unipampa), inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22. Objeto: apoio técnico da Ebserh à Universidade Federal do Pampa, com vistas ao desenvolvimento conjunto das ações necessárias à elaboração do projeto executivo para a implantação de hospital universitário em Uruguaiana, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Vigência: 12 meses, de 11/12/2025 a 11/12/2026. Signatários: Edward Frederico Castro Pessano, Reitor da Unipampa; Arthur Chioro, Presidente da Ebserh; Daniel Beltrammi, Vice-Presidente da Ebserh.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 439, de 11 de dezembro de 2025.**

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas competências previstas no artigo 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de outubro de 2024, e considerando o disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição centralizada de Insumos e Acessórios de TIC para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Lucas Pinheiro Teles - Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior - SIAPE 124 \*\*\*\*;
- II. Integrante da Equipe de Planejamento: Joelmir de Sousa Alves - Assistente Administrativo - SIAPE: 331\*\*\*\*; e
- III. Integrante técnico da Equipe de Planejamento: Eduardo Melo De Lacerda - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (HUOL-UFRN) - SIAPE: 227\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

- I. Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e
- II. informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II. elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III. elaborar as análises de riscos;
- IV. elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V. realizar estudo de mercado;
- VI. realizar a pesquisa de preços;

- VII. realizar análises técnicas;
- VIII. prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX. acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X. executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Odete Carmen Gialdi

#### **Portaria - SEI nº 440, de dezembro de 2025**

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para compor a equipe para acompanhamento e fiscalização da Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 90088/2025 e contratos derivados, cujo o objeto é a aquisição de etiquetas de identificação para patrimônio por radiofrequência (RFID), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh:

I. Gestor:

	Nome	Siape
Titular	Thais de Paula Nascimento Guimarães	106****

Substituto	Kenia Lopes Nazario	202****
------------	---------------------	---------

II. Fiscais:

	Nome	Siape
Titular	Kenia Lopes Nazario	202*****
Substituto	Louise Aila Cardoso Fonseca	107*****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 3030, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear DAYANE ABREU CORDEIRO DA SILVA, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, junto à Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 3035, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear TARCIO ARAUJO DE VASCONCELOS, matrícula Siape nº 262\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, junto à Divisão de Administração e Finanças, da

Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 3031, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar BERNARDO AMARAL DE ALMEIDA MONTECHIARI MARCONDES, matrícula Siape nº 342\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe de Divisão Jurídica de Contencioso Judicial, do Serviço Jurídico de Contencioso Geral, da Consultoria Jurídica, da Rede Ebserh, nos períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025, e de 12 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 3032, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ANNA LUIZA SILVA CARVALHO, matrícula Siape nº 344\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe de Serviço de Gestão de Estoques, da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Ebserh-Sede, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 3021, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de VANDERLEIA MARQUEZINI, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 3022, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de GISELE CENZI, matrícula Siape nº 214\*\*\*\*, Farmacêutica, do Complexo do Hospital de

Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3023, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa de GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS, matrícula Siape nº 230\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para a Ebserh - Sede, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3024, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de YNDREWS FILLIPH FERREIRA RUFINO, matrícula Siape nº 337\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3025, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de NESTOR FRANCISCO DE SOUZA, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, Técnico em Segurança do Trabalho, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3026, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JOCENEIDE SANTIAGO MIRANDA DA SILVA, matrícula Siape nº 337\*\*\*\*, Técnica em Contabilidade, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3027, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de IASCARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3028, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de VALERIA SILVA MARIANO, matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 3029, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de FERNANDA ARAUJO PEREIRA DE BRITO VIEIRA, matrícula Siape nº 223\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUoL-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI nº 3034, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas da Rede Ebserh que atuarão no procedimento de validação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) a serem realizados pelo HC-UFG.

Nome	Cargo/Função Gratificada	Matrícula Siape	Competência do membro
Alessandra Maria Gomes	Analista Administrativo - Administração	231****	Titular

Alisson Roberto de Sousa Vaz	Enfermeiro	230****	Titular
Ana Paula Rodrigues	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	108****	Titular
Deodato Gomes Rodrigues Filho	Analista Administrativo - Administração	336****	Titular
Francisco Monteiro da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	239****	Titular
Eric Benchimol Ferreira	Enfermeiro (RJU)	029****	Suplente
Gilson Correia Gonçalves	Assistente Administrativo	104****	Suplente
Kátia Martins Neves	Assistente Administrativo	234****	Suplente
Marcella Fernandes Veloso Lima	Assistente Administrativo	300****	Suplente
Miriam de Oliveira	Assistente Administrativo	300****	Suplente
Manoel Izidio da Silva Neto	Analista Administrativo - Administração	128****	Recursais
José Uilian da Silva	Assistente Administrativo	120****	Recursais
Robson Silva Coimbra	Analista de Tecnologia da Informação	202****	Recursais

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

#### APOSTILAMENTO

##### **Portaria - SEI nº 3033, de 12 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de TIAGO SOUTO DE FREITAS, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, da Superintendência, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, Assistente Administrativo, para a matrícula Siape nº 125\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 EBSERH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

### **REPÚBLICAÇÃO\***

\*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2185, de 04 de dezembro de 2025

### **Portaria - SEI nº 2909, de 03 de dezembro de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TÁRCIO ARAÚJO DE VASCONCELOS, matrícula Siape nº 162\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

### **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

**POP.DGP.023 (Versão 07):** Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.023.

**POP.DGP.058 (Versão 02):** Benefício Assistência Médica e Odontológica.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.058.

**POP.DGP.070 (Versão 01):** Concessão de Licença-Maternidade e Benefícios Correlatos em Situações de União Homoafetiva, Gestação por Técnicas de Reprodução Assistida e Gestação por Barriga Solidária.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.070.

**POP.DGP.071 (Versão 01):** Solicitação e Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.071.

## CORREGEDORIA-GERAL

### RECONDUÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 201, de 11 de dezembro de 2025**

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das comissões designadas na Portaria - SEI nº 128 (51823435), de 30 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2099 (51870161), de 31 de julho de 2025, prorrogado pela Portaria-SEI nº 163 (53747311), de 29 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2142 (53840812), 30 de setembro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob nº 23477.008211/2025-56, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 62 (56151871).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior

#### **Portaria - SEI nº 202, de 11 de dezembro de 2025**

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das comissões designadas pela Portaria - SEI nº 140 (52435917), de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2112 (52472647), de mesma data, prorrogada pela Portaria - SEI nº 171 (54308845), de 15 de outubro

*nº 2192, segunda-feira, 15 de dezembro de 2025*

de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2154 (54385576), de 16 de outubro de 2025, para atuar na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23877.012627/2025-66, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI (56162860).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior